

Matrícula
N.º 5646

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
N.º 5646

JEB

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Data 19-04-1977

N.º Anterior
35660 e 51286 MP

Tercio Garcia Ferreira dos Santos
Oficial

IMÓVEL: Imóvel constituído dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da quadra 05, da Planta do Prolongamento do Parque Estância Suíça, com as seguintes metragens e confrontações: 36,00 m. para a Rua-02, mais 14,10 m. em curva para a Avenida Marginal; 62,00 m. para a Avenida Marginal, mais 16,00 m. em curva para a Rua Antonio R. Cajado; daí deflete à direita e segue em reta 40,00 m. confrontando com Emílio Manzano; daí deflete à direita e segue em reta 13,00 m.; daí deflete finalmente à esquerda e segue em reta 86,00 m., até alcançar o ponto de partida desta descrição, confrontando nessas últimas faces com Mário Sérgio de Azevedo, ou seus sucessores. O referido imóvel encontra-se devidamente inscrito junto à Prefeitura Municipal local sob nº 006782- s/ lote 003; 006783 a 006794- s/ lotes 004 a 015, todos da quadra - 0391- Distr. 01- setor 01. PROPRIETÁRIOS- Julio Caio Schmid, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG 3 087 897-SP e CIC 157 946 878; Arnold Hugo Schmid, RG 2 361 703-SP e advogado e s/m. Rosa Maria Pulchelli Schmid, do lar, RG 3 408 927-SP, brasileiros, CIC 158 788 848 91; e Elizabeth Helena Schmid, brasileira, desquitada legalmente, do lar, RG 1 999 196-SP e CIC 872 388 528/20, São Carlos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 19 de abril de 1977. O Oficial:

R.1/5646 Nos termos da escritura lavrada nas notas do 1º Cartório de Notas de São Carlos, no L.255, Fls. 127, aos 30 de Março de 1977, a firma Imobiliária Faixa Azul Limitada, com sede nesta cidade, CGC MF 470 52964/00 01-47, houve por compra e venda dos proprietários, pelo valor de Cr\$800.000,00, englobadamente com o R.1/5645, o imóvel acima matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 19 de abril de 1977. O Oficial:

R.2/5646 Nos termos da escritura lavrada nas notas do 1º Cartório de Notas de São Carlos, no L.258, Fls. 50, aos 11 de julho de 1977, a Imobiliária Faixa Azul Limitada, com sede nesta cidade, CGC MF 47 052 964/0001-47 neste ato representada por seus sócios Rivaldo Albertini, brasileiro, casado, proprietário, RG 3 105 322 e CIC 135 323 598/04; e Acrácio Peres, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 24326/D e RG 2 885 520 e CIC 335606098/87, São Carlos, se confessou devedora Hipotecária, à favor do BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S/A, com sede em Salvador, Est. da Bahia, CGC 13 538 319, neste ato representado por seus procuradores Luiz Geraldo de Collo e Dimas Ferro Gobato, brasileiros, bancários, casados, São Carlos, RG nºs. - 2 661 275 e 3 946 843-SP e CIC s. 034489678/15 e 138749778/20, da quantia de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com prazo de vigência - 06-07-78, a contar de 11-07-77, e demais comissões conforme contrato de Financiamento de Capital de Giro no valor de Cr\$1.000.000,00, datado de 11-07-77, representado por 8 notas promissórias do valor de Cr\$162.226,00 cada uma, emitidas pela referida firma e avalizadas por Rivaldo Albertini e Airton Garcia Ferreira, os quais juntamente com a mulher do 1º Da. Jocelina Borghe-san e ainda Acrácio Peres e sua mulher Helena Mirdall Peres, na qualidade de fiadores e principais pagadores, notas promissórias essas com os seguintes vencimentos: 08-12-77, 07-01-78, 06-02-78, 08-03-78, 07-04-78, 07-05-78, 06-06-78 e 06-07-78, dando a devedora em garantia da dívida, juntamente com o imóvel matriculado sob 5645, em Primeira, Única e Especial Hipoteca, o imóvel acima matriculado. O referido é

VIDE VRSO

Matrícula
No 5.646

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico 01/1995
No

Data 13-07-1977

No Anterior
X.X.X.X.XX.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Tercio Garcia Ferreira dos Santos
Oficial

IMÓVEL: é verdade e dou fé. São Carlos, 13 de julho de 1977. O Oficial:

Av. 3-M. 5.646, São Carlos, 17 de junho de 1.980.

Por Instrumento Particular, datado de 27/05/1.980, assinado pelo BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S.A., que me foi apresentado e fica arquivado em Cartório, é feita a presente averbção para constar o CANCELAMENTO do R. 2.M. 5.646, uma vez que o Banco Econômico de Investimento S.A., tem recebido a totalidade dos seus créditos

A Escrevente Autorizada: *Diagnato*

Noli Aparecida Senato

ESCREVENTE 13 OUT 1994

Av. 04/M. 5.646, São Carlos,

Pelo título que dará origem ao R. 05 desta, e consoante certidões da Prefeitura Municipal Local, datadas de 16.09.1994, denota-se que este imóvel está cadastrado atualmente sob as identificações n.ºs. - Lote 01-n.º 14.120.001.001-0. - Lote 02-n.º 14.120.002.001-0. - Lote 03-n.º 14.120.003.001-0. - Lote 04-n.º 14.120.004.001-0. - Lote 05-n.º 14.120.005.001-0. - Lote 06-n.º 14.120.006.001-0. - Lote 07-n.º 14.120.007.001-0. - Lote 08-n.º 14.120.008.001-0. - Lote 09-n.º 14.120.009.001-0. - Lote 10-n.º 14.120.010.001-0. - Lote 11-n.º 14.120.011.001-0. - Lote 12-n.º 14.120.012.001-0. - Lote 13-n.º 14.120.013.001-0. e Lote 14-n.º 14.120.014.001-0.

Alexandra Maria Gabriel
ESCREVENTE AUTORIZADA

R. 05/M. 5.646

São Carlos,

Por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 30.04.1982, e consoante Aditivo de " / Retificação e Ratificação de 05.10.1984, a firma proprietária, Imobiliária Faixa Azul Ltda., já qualificada, COMPROMETEUSE alienar o imóvel objeto desta matrícula, a ADILSON GARCIA FERREIRA, brasileiro, do comércio, RG 4.645.600-SSP/SP, e CIG n.º 000.211.968/42, casado em comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, com EDNEIA APARECIDA SCORACCHIO FERREIRA, brasileira, do lar, com RG n.º 9.742.608-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua 13 de Maio n.º 2.382, pelo valor de Cr\$-286.272,00 (englobado com outro imóvel) VV/94-R\$-13.996,00 - UFESP, de 06.10.94-R\$-98.307,13. - O Compromisso de venda e compra é celebrado em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL.

Alexandra Maria Gabriel
ESCREVENTE AUTORIZADA

05 OUT 1995

AV. 06/M. 5.646

São Carlos,

Pelo Mandado, expedido aos 24 de maio de 1995, da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos-SP, extraído do feito nº 1.266/84, consubstanciado pelo termo de aditamento datado de 31.08.1995, conforme despacho de fls.494, do feito supra citado, que é parte integrante do mandado anteriormente citado, averbo a INEFICÁCIA da promessa de venda e compra objeto do R.05 (cinco) desta, em relação aos credores (exequentes), a saber: 1º)-ESPÓLIO DE GUERINO SANDRETTI; 2º)-GEORGINA SANDRETTI CUSTÓDIO, brasileira; portadora do RG. nº12.970.129, e inscrito no CPF/MF. nº020.127.808-14; 3º)-ANTONIO MAIA SALGADO, português; portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nºW059255-6, e inscrito no CPF. nº187.137.188-00, e s/m. ALZIRA SANDRETTI SALGADO, brasileira; portadora do RG. nº16.567.228, e inscrito no CPF/MF. sob o nº158.457.268-08; 4º)-MARIA LUIZA PETRILLI, brasileira; portadora do RG. nº8.942.969, e inscrita no CPF. sob

continua na folha 00002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL

IMÓVEL:

nº 031.542.638-10; 5º)-HORÁCIO PETRILLI NETO, brasileiro, portador do RG. nº10.287.125, e inscrito no CPF. sob o nº 055.937.118-79; 6º)-REINALDO BENEDITO SANDRETTI, brasileiro, filho de Antônio Sandretti e de Antônia Cecília de Souza Sandretti, inscrito no CPF nº037.459.808-83; 7º)-JOÃO CARLOS BIAGIOLI, brasileiro, portador do RG. sob o nº 4.915.390, e inscrito no CPF. nº305.838.888-87 e s/m. IGNEZ SANDRETTI BIAGIOLI, brasileira, portadora do RG. sob o nº24.904.173-X, e inscrita no CPF. nº150.744.428-18; e 8º)-DORIVAL SANDRETTI, brasileiro, portador do RG. sob o nº22.086.834, e inscrito no CPF. sob o nº748.143.628-20 e s/m. GERALDA TREVISAN SANDRETTI, brasileira, portadora do RG. nº29.856.304-6, e inscrita no CPF. sob o nº167.065.308-08.

R.07/M.5.646

São Carlos,

05 OUT 1995

Pelo título gerador da Av.06 desta, VERIFICA-SE que este imóvel de propriedade da Imobiliária Faixa Azul Ltda., já qualificada, foi PENHORADO à favor dos credores, 1º)-ESPÓLIO DE GUERINO SANDRETTI; 2º)-GEORGINA SANDRETTI CUSTÓDIO; 3º)-ANTONIO MAIA SALGADO e s/m.ALZIRA SANDRETTI SALGADO; 4º)-MARIA LUIZA PETRILLI; 5º)-HORÁCIO PETRILLI NETO; 6º)-REINALDO BENEDITO SANDRETTI; 7º)-JOÃO CARLOS BIAGIOLI e s/m.IGNEZ SANDRETTI BIAGIOLI; 8º)-DORIVAL SANDRETTI e s/m., GERALDA TREVISAN SANDRETTI, todos já qualificados, dando-se à causa em 28/09/1984, o valor de Cr\$1.000.000,00, padrão monetário da época, sendo que o débito da executada em 10/04/94, era de Cr\$40.549.199,60 (valor da execução). Foi nomeado como fiel depositário o Sr.Dorival Sandretti, já qualificado.

Av.08/M.5.646

São Carlos,

07 ABR 2000

Pelo título que dará origem à Av.09 desta, relativo ao regime de bens adotado pelo casal ADILSON GARCIA FERREIRA e EDNEIA APARECIDA SCURACHIO FERREIRA, e foi lavrada Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6.336, Livro 03-Auxiliar, nesta Serventia.

Av.09/M.5.646

São Carlos,

07 ABR 2000

Por Requerimento datado de 28/03/2000, e Instrumento Particular, datado de 28/03/2000, fica RESCINDIDO o compromisso de compra e venda, constante do R.05 desta.

AV.10/M.5.646

São Carlos,

19 ABR 2000

Com base no título que deu origem ao R.01 desta, a descrição completa deste imóvel é a seguinte: Constituído dos

continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antônio Carlos Camalhão
OFICIAL DELEGADO

Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 da Quadra 04, do Prolongamento do Parque Estância Suíça, com as seguintes metragens e confrontações: 113,00 metros de frente para a Avenida Marginal, mais 18,00 metros em curva para a Rua Marcolino Lopes Barreto; 7,50 metros em reta para a Rua Marcolino Lopes Barreto de um lado, 30,50 metros da frente aos fundos, pela Rua Dois, mais 14,10 metros em curva para a Avenida Marginal, de outro lado, e nos fundos mede 127,00 metros, confrontando com Mário Sérgio de Azevedo, ou seus sucessores.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

AV.11/M.5.646

São Carlos,

16 ABR 2001

Pelo MANDADO de 23/Março/2.001, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 1.266/84, transitado em julgado aos 24/11/00, fica ~~CANCELADA a PENHORA~~ objeto do R.07 e consequentemente o **CANCELAMENTO da INEFICÁCIA** constante da AV.06 desta.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escritor

Av.12/M.5.646

São Carlos, 23.04.2001

Com base na escritura de 30.03.77, livro 255, folhas 127, do 1º Tabelião de Notas local, que deu origem ao R.01 desta, e fulcro no art.212 da Lei 6.015/73, denota-se que a ~~descrição~~ constante da Av.10 desta, não corresponde à realidade, quando a correta é a seguinte: Imóvel constituído dos **Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; e, 14 da Quadra 05, da planta do Prolongamento do Parque Estância Suíça**, o qual tem as seguintes metragens e confrontações: mede 36,00 metros para a Rua 02, mais 14,10 metros em curva para a Avenida Marginal; 62,00 metros para a Avenida Marginal, mais 16,00 metros em curva para a Rua Antonio R. Cajado; 71,50 metros para a Rua Antonio R. Cajado; daí deflete à direita e segue em reta 40,00 metros, confrontando com Emilio Manzano; daí deflete à direita e segue em reta 13,00 metros; daí deflete finalmente à esquerda e segue em reta 86,00 metros, até alcançar o ponto de partida desta descrição, confrontando nessas últimas faces com Mário Sérgio de Azevedo, ou seus sucessores. O escrevente

Paulo Nogueira Filho
PAULO NOGUEIRA FILHO.

R.13/M.5.646

São Carlos,

19 ABR 2002

Por escritura datada de 24.07.2001, livro 009-N, folhas 001/004, re-ratificada pela escritura de 19.03.2002, livro 019-N, folhas 130/132, ambas do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO., a proprietária IMOBILIÁRIA FAIXA AZUL LTDA., já qualificada, que no ato da lavratura da escritura deixou de apresentar as cnd's do inss e da receita federal, por não pertencer o imóvel ao seu ativo permanente; e, em razão de exercer a atividade que se enquadra no item 6.1 da ordem de serviço nº 207 de 08.04.99, **VENDEU** para **EVERSON MAURÍCIO MENDES MAGALHÃES**, brasileiro, advogado, com RG. 882.230-SSP-GO., e CPF. 191.843.361-53, casado no regime da comunhão

continua na folha 03



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhães
OFICIAL DELEGADO

parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **NEUZA ALVES DOS REIS MAGALHÃES**, brasileira, comerciante, com RG. 440.418-SSP-GO., e CPF. 160.754.121-15, residentes em Goiânia-GO, à Rua 03, n° 921, Setor Oeste; e, **RICARDO ALVES VIEIRA**, brasileiro, advogado, com RG. 942.114-SSP-GO., e CPF. 193.534.801-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **SIRLE MARIA DOS SANTOS VIEIRA**, brasileira, psicóloga, com RG. 04.192-4-CRP-GO., e CPF. 147.687.711-49, residentes em Goiânia-GO, à Rua 15, QD J-6, Lote 47/49, apto. 400, Setor Oeste, este imóvel pelo valor de R\$ 50.000,00 - VV/2002 = R\$ 140.353,26. O referido Tabelião emitiu a DOI

Paulo Norberto Filho
ESCREVENTE

R.14/M.5.646 - Protocolo n° 256.998

Por Escritura datada de 27/10/2010, livro n° 1046, folhas n° 289 do 1° Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da comarca de Jaú-SP, os proprietários 01) **EVERSON MAURICIO MENDES MAGALHÃES** e sua mulher **NEUZA ALVES DOS REIS MAGALHÃES**; e, 02) **RICARDO ALVES VIEIRA** e sua mulher **SIRLE MARIA DOS SANTOS VIEIRA**, já qualificados, **VENDERAM** para **PAULO CELSO MESQUITA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG.n° 24.668.610-8-SSP/SP, e do CPF/MF.n° 145.628.578-54, residente e domiciliado na Rua Titó Coló, n° 15, em Jaú-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 50.000,00, VV/2010 = R\$ 505.235,85. O referido Tabelião emitiu a DOI. São Carlos, 25/11/2010.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

Av.15/M.5.646 - Protocolo n° 270.582

Pelo Decreto Municipal n° 01/83, a denominação completa da via pública lançada na matrícula sendo Rua Antonio R. Cajado, é **RUA ANTONIO RODRIGUES CAJADO**, São Carlos, 14/10/2011.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

R.016/M.5.646 - Protocolo n° 270.582

Por Escritura datada de 05/09/2011, livro n° 247, folhas n° 247/250, do 2° Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Carlos-SP, o proprietário **PAULO CELSO MESQUITA**, já qualificado, **VENDEU** para: 1) **RICARDO VENUSSO DE TOLEDO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG.n° 10.610.256-4-SSP/SP, e do CPF/MF.n° 002.712.568-85, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n° 6.515/77 (escritura de pacto antenupcial registrada nesta serventia sob n° 9.852 no Livro 3.Aux), com **MARILÚCIA SPASIANI BRUNO DE TOLEDO**, brasileira, funcionária pública federal, portadora do RG.n° 12.356.894-SSP/SP, e do CPF/MF.n° 076.762.958-23, residentes e domiciliados à Rua Padre Teixeira, n° 3.355, Centro, em São Carlos-SP (proporção de 50% do imóvel); e, 2) **R.F.F.C. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada em Santo André-SP à, Rua Bartira, n° 373, Parque Jaçatuba, inscrita

Continua no verso.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 14 de outubro de 2011

Fabiana Bastos Carvalhaes
Escriturante

no CNPJ nº 09.426.914/0001-93 (proporção de 50% do imóvel), este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 100.000,00, VV/2011-R\$ 372.036,68. O referido Tabelião emitiu a DOI. São Carlos, 14/10/2011.

Av.17/M.5.646 - Protocolo nº 283.032

Por Ofício nº 680/13, datado de 08/05/2013, expedido pelo MM.Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído do processo nº 566.01.2012.015316-0/000000-000, ordem nº 1.780/12, e, Termo de Penhora datado de 05/03/2.012, expedido pelo MM.Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande-MS, extraído do processo nº 0032748-83.1997.8.12.0001, da Ação de Processo de Execução, que a **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 054.975-SSP/MS, e do CPF nº 250.833.091-49, e endereço na Rua Barão de Ubá, nº 299, Bairro Flamboiant, em Campo Grande-MS, move contra **RICARDO VENUSSO DE TOLEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 10.610.256-4-SSP/SP., e do CPF nº 002.712.568-85, a **parte ideal correspondente a 50%** deste **IMÓVEL**, de propriedade de Ricardo Venusso de Toledo e sua mulher Marilúcia Spasiani Bruno de Toledo, já qualificados, foi **PENHORADA**. Valor da ação R\$ 78.402,27 (valor englobado com o imóvel da matrícula nº 65.195). Foi nomeado fiel depositário **RICARDO VENUSSO DE TOLEDO**. A presente averbação foi efetuada conforme determinação contida no Processo de Dúvida nº 1.780/12, da Corregedoria Permanente desta Serventia, com sentença datada 18/02/2.013, transitada em julgado ao 28/03/2.013. São Carlos, 05/06/2013.

Av.18/M.5.646 - Protocolo nº 304.748

Pelo título que dá origem ao R.19 desta, e Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 29/05/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 235.144/12-5, aos 20/06/2012, a empresa R.F.F.C. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, teve sua denominação alterada para **RFB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**. São Carlos, 14/10/2013.

R.19/M.5.646 - Protocolo nº 304.748

Por Escritura datada de 04/10/2013, livro nº 1074, folhas nº 365/370, do 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Carlos-SP, os proprietários **RICARDO VENUSSO DE TOLEDO** e sua mulher **MARILÚCIA SPASIANI BRUNO DE TOLEDO**, já qualificados, **VENDERAM** para a empresa **RFB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em São Carlos-SP, na Rua Marechal Deodoro, nº 2.082, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 09.426.914/0001-93, a **parte ideal**

Continua na ficha 04

Matrícula
N.º 5.646

Fis.
N.º 04F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 14 de outubro de 2013

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

correspondente a 1/2 deste IMÓVEL pelo valor de R\$ 150.000,00, VV/2013 - R\$ 299.723,02 (1/2). São Carlos, 14/10/2013.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrivente

Av.20/M.5.646 - Protocolo n.º 328.251 de 27/02/2015

Pela Certidão de Cancelamento de Registro de Penhora datada de 09/10/2014, expedida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, extraída do Processo n.º 0032748-83.1997.8.12.0001(Ação de Execução) e Requerimento datado de 27/02/2015, fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante da Av.17 desta. São Carlos, 05/03/2015.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrivente

Av.21/M.5.646 - Protocolo n.º 494.877 de 07/02/2025 - Reapresentado em 19/02/2025.

Pela Certidão de Penhora, datada de 18/02/2025, Protocolo Penhora Online PH000554232, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Processo n.º 1504516-81.2016.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o exequente: **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ n.º 45.358.249/0001-01, move contra a empresa executada: **RFB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 09.426.914/0001-93, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$ 6.482,79. Foi nomeada fiel depositária a empresa RFB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 21/02/2025.

Talison Emanuel Santos Vieira

Talison Emanuel Santos Vieira
Escrivente